



Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.721/2024.

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

APROVADO

Votos a Favor: 5

Votos Contra: 0

Abstenção: —

Sala das Sessões 08/02/2024

Secretário

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É concedido a título de Revisão Geral Anual o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 3,71% (três vírgula setenta e um), aos servidores públicos municipais detentores de cargos, empregos ou função pública de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, correspondente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com vigência a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 2º A presente Revisão Geral Anual incidirá sobre o padrão básico de vencimentos, salários, funções gratificadas, cargos de confiança, proventos e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

ref. Municipal de Novo Machado

Antonio Luiz Savela

Prefeito Municipal
CPF: 472.528.390-87

Câmara Mun. de Vereadores
Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL

Nº 327/24

Data: 15/01/24

Secretário

Baixado para a Comissão de:

C, D, J, P, E, C, F, O, F

para emitir parecer.

Sala das Sessões 06/02/2024

Secretário



Novo Machado
Somos Todos Nós





Prefeitura Municipal de Novo Machado

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente Projeto de Lei, considerando a situação financeira do município, com o perfeito equilíbrio entre receita e despesa, cumprindo assim rigorosamente o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Da mesma forma que o mês de janeiro está previsto anualmente como data base de vencimentos da categoria de servidores municipais, pedimos a compreensão, para aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.



ANTÔNIO LUIZ SVELA

Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machad

Antonio Luiz Savela

Prefeito Municipal
CPF: 472.528.390-87



Novo Machado
Somos Todos Nós

